

EDITAL DAEX/PROEX Nº 13.12/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NA II SEMANA
ACADÊMICA DO GEPEL UFAC**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre – PROEX e a Coordenação da II Semana Acadêmica do Gepel, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de 5 (cinco) discentes remunerados e 25 (vinte e cinco) discentes voluntários para atuarem no referido evento, sob a coordenação do Prof. Dr. Nádsen Araújo dos Santos.

1. Disposições preliminares

- 1.1. A II Semana Acadêmica do Gepel Ufac tem como objetivo integrar por meio de ações de ensino e extensão os cursos de graduação, pós-graduação e comunidade externa a Ufac, realizando reflexões sobre as implicações dos estudos realizados na área da Educação e Linguagem nos processos de ensino e aprendizagem e na formação de professores da educação básica, contribuindo com o desenvolvimento das aprendizagens de professores e estudantes e comunidade externa durante o evento.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção da ação de extensão.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever discentes de graduação regularmente matriculados nos períodos 1º, 3º, 5º e 7º, nos Cursos de Pedagogia e Letras-Libras, da Ufac, campus-sede.
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá ter familiaridade com tecnologias digitais e ferramentas de comunicação, produção e compartilhamento de conteúdo, especialmente redes sociais, aplicativos de edição de texto, imagem e vídeo e plataformas digitais.
- 2.3. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para colaborar em atividades de organização, divulgação, registro, recepção, mediação e apoio às ações acadêmicas do evento.

2.4. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para participar das reuniões preparatórias e das atividades de organização e execução do evento, conforme cronograma definido pela Coordenação.

3. Inscrição

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 22 a 23 de setembro de 2026, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/zFXMxMX8NgWiZu6f6>

3.3. Além de preencher o formulário eletrônico de inscrições, o(a) candidato(a) deve anexar pdf em arquivo único os documentos:

3.3.1. Carta de Intenção assinada, com até 1 (uma) página, na qual o(a) candidato(a) deverá apresentar sua motivação para participar da II Semana Acadêmica do Gepel Ufac;

3.3.2. Declaração de disponibilidade;

3.3.3. Documento de identificação com foto (frente e verso), em boa qualidade e legível;

3.3.4. Comprovante de matrícula em curso de graduação;

3.3.5. Histórico escolar contendo o Coeficiente de Rendimento (CR), exceto para discentes ingressantes;

3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.6. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas, cabendo à comissão de seleção excluir do processo aquele(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e completa ou apresentar informação inverídica.

4. Seleção

4.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I) análise da documentação, de caráter eliminatório, para verificar a apresentação e a regularidade dos documentos exigidos no item 3 deste Edital;

II) análise do Coeficiente de Rendimento (CR), conforme o histórico escolar apresentado, para candidatos(as) que já possuam CR, em escala de 0,0 a 10,0;

III) análise da Carta de Intenção, em escala de 0,0 a 10,0, considerando a motivação para participar do evento, a relação entre os interesses e/ou experiências do(a) candidato(a), a familiaridade com tecnologias e ferramentas digitais e a clareza, coerência e adequação do texto;

4.2. A nota final será obtida pela média aritmética entre a nota do CR e a nota da Carta de Intenção, variando de 0,0 a 10,0 para discentes dos 3º, 5º e 7º períodos. Nos casos de alunos ingressantes a avaliação será realizada por meio da carta de intenção, com atribuição de nota, variando de 0,00 a 10,0, considerando a motivação para participar do evento (até 3,0 pontos), a relação entre os interesses e/ou experiências do(a) candidato(a) (até 3,0 pontos), a familiaridade com tecnologias e ferramentas digitais (até 2,0 pontos) e a clareza, coerência e adequação do texto (até 2,0 pontos),

5. Vagas, cadastro de reserva e vigência do auxílio

- 5.1. Este Edital disponibilizará 5 (cinco) vagas remuneradas e 25 (vinte e cinco) vagas de voluntários, para atuação nas atividades preparatórias e de realização da II Semana Acadêmica do Gepel, conforme o cronograma, com vigência do auxílio durante o mês de outubro de 2026.
- 5.2. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados(as), observada a ordem de classificação e a necessidade do evento.
- 5.3. Cada auxílio terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pago em parcela única, referente à vigência do auxílio no mês de outubro de 2026.

6. Cronograma

O processo seletivo obedecerá ao cronograma a seguir:

Inscrições	22 e 23 de setembro
Publicação do Resultado Preliminar	Até 24 de setembro
Período para interposição de recursos	25 de setembro
Publicação da análise dos recursos e do Resultado Final	Até 28 de setembro
Início das atividades	28 de setembro

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, enviando-o para o e-mail: nadson.santos@ufac.br, com o assunto “Recurso contra classificação”.
- 7.3. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.4. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.5. A recusa ou a ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará sua desclassificação e a imediata convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

8. Da desistência, desligamento, cancelamento e/ou substituição

8.1. O auxílio poderá ser cancelado e o(a) discente poderá ser desligado(a) ou substituído(a):

- a) por desistência do(a) estudante, mediante comunicação à Coordenação;
- b) a pedido da Coordenação, mediante justificativa e ciência do(a) estudante;
- c) pelo não cumprimento das exigências deste Edital ou das atribuições assumidas; ou
- d) por impossibilidade de participação nas atividades essenciais do evento, devidamente comunicada à Coordenação.

8.2. O(a) discente que desistir, for desligado(a) ou substituído(a) antes do cumprimento das atividades previstas não fará jus à certificação correspondente à atuação no evento.

9. Atribuições dos(as) discentes selecionados(as)

- 9.1. Manter matrícula regular durante o período de vigência da atividade;
- 9.2. Participar das reuniões preparatórias, das atividades de execução e da avaliação do evento, conforme convocação da Coordenação;
- 9.3. Colaborar com a divulgação do evento, inclusive em redes sociais e outros meios digitais, de acordo com as orientações da Coordenação;
- 9.4. Apoiar as atividades de recepção, credenciamento, organização de espaços, mediação, registro e acompanhamento da programação;
- 9.5. Utilizar, quando necessário, ferramentas digitais de edição, comunicação, produção e compartilhamento de conteúdo relacionadas às atividades do evento;
- 9.6. Cumprir as tarefas e os horários definidos pela Coordenação, mantendo postura ética, colaborativa e responsável no atendimento ao público e à equipe;

9.7. Comunicar previamente à Coordenação qualquer impedimento que comprometa o cumprimento das atividades previstas.

10. Disposições finais

- 10.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Documento assinado digitalmente
 **NADSON ARAUJO DOS SANTOS**
Data: 22/09/2026 14:48:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Nádson Araújo dos Santos
Coordenador da II Semana Acadêmica do Gepel